

ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO
VEICULAR.

LICITANTE VENCEDORA: SEGUROS SURA S.A. (CNPJ: 33.065.699/0001-27)

I. RELATÓRIO INTRODUTÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, arrematante da fase de lances do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Morro do Chapéu/BA.

Após o encerramento da etapa competitiva e da fase de negociação, a referida empresa, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi convocada para apresentar sua proposta comercial final e os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, em estrita conformidade com as exigências dispostas no Edital do certame, notadamente em seus itens 6 e 7.

Este ato, portanto, destina-se a realizar o exame minucioso e fundamentado de toda a documentação encaminhada pela licitante, verificando o cumprimento de cada requisito editalício como condição indispensável para a adjudicação do objeto e a subsequente contratação. A análise observará os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e do formalismo moderado, buscando assegurar a seleção de proponente que demonstre possuir todas as aptidões necessárias para a fiel execução do futuro contrato.

II. DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL REFORMULADA

Conforme determinado pelo item 6.15.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, a licitante detentora da melhor oferta foi convocada a reapresentar sua proposta comercial, devidamente ajustada ao valor final ofertado na fase de disputa. A empresa **SEGUROS SURA S.A.** encaminhou, tempestivamente, a documentação pertinente, a qual foi objeto de criteriosa análise.

A proposta comercial final, juntada aos autos, apresenta o valor global de **R\$ 10.893,99 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**, correspondente ao lance vencedor. O documento detalha os valores unitários para cada um dos seis veículos objeto da licitação, bem como o valor da franquia, demonstrando plena aderência ao objeto licitado e às especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Adicionalmente, a proposta reitera o cumprimento de todas as coberturas mínimas exigidas, como cobertura para casco, responsabilidade civil facultativa (RCF-V), acidentes pessoais de passageiros (APP), assistência 24 horas e demais garantias, em conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório. A empresa também apresentou a Planilha de Custos e Formação de Preços, atendendo à exigência de detalhamento dos encargos que compõem o valor ofertado.

Diante do exposto, verifica-se que a proposta comercial reformulada atende a todos os requisitos formais e materiais previstos no edital, estando, portanto, **apta** para prosseguir à fase de habilitação.

III. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Passa-se à verificação pormenorizada dos documentos de habilitação encaminhados pela empresa **SEGUROS SURA S.A.**, confrontando-os com as exigências estabelecidas no item 7 do Edital e seus subitens.

3.1. Das Condições de Participação e Consultas Prévias (Edital, Item 7.1.1)

Em cumprimento ao item 7.1.1 do edital, foi realizada, como etapa prévia à análise documental, a consulta aos cadastros de empresas impedidas de licitar e contratar com o Poder Público. Foram verificados o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

Após as devidas consultas, constatou-se a **inexistência de qualquer sanção impeditiva** em nome da empresa **SEGUROS SURA S.A.** ou de seus sócios majoritários, o que a torna apta a participar do presente certame e a prosseguir para a análise detalhada de sua documentação de habilitação.

3.2. Da Habilitação Jurídica (Edital, Item 7.3)

A qualificação jurídica da licitante foi examinada com base nos documentos apresentados, em conformidade com o item 7.3 do edital. A empresa juntou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), a qual comprova que a licitante é uma sociedade anônima fechada, devidamente constituída e ativa, com objeto social compatível com o objeto da licitação, qual seja, a operação de seguros de vida e não vida.

A Certidão da JUCESP também identifica os administradores da companhia, o que permitiu verificar a legitimidade dos outorgantes da Procuração. Por meio deste instrumento, a empresa outorga poderes a sua representante, Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, para praticar todos os atos necessários no âmbito de licitações, inclusive a assinatura de contratos. A procuração foi assinada digitalmente pelos diretores Daniel Betancur Betancur e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, cujos nomes constam regularmente como administradores nos registros da JUCESP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Dessa forma, conclui-se que a empresa **SEGUROS SURA S.A.** atendeu plenamente às exigências de **habilitação jurídica**.

3.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista (Edital, Item 7.2)

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante foi aferida mediante a análise dos seguintes documentos, todos apresentados com prazo de validade vigente na data da abertura da sessão pública (24/03/2026):

1. **Prova de inscrição no CNPJ:** Documento emitido em 23/03/2026, que comprova a inscrição e a situação cadastral "ATIVA" da empresa, com atividade econômica principal ("Sociedade seguradora de seguros não vida") compatível com o objeto.
2. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS):** Apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 24/05/2026.

3. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual:** Apresentou Consulta Pública ao Cadastro ICMS do Estado de São Paulo (CADESP) com situação "Ativo", Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, válida até 12/04/2026, e Certidão de Débitos Não Inscritos de ICMS, com validade até 23/04/2026, atestando sua regularidade perante o fisco estadual.
4. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal:** Apresentou a Ficha de Dados Cadastrais (FDC) do Município de São Paulo, com validade até 19/05/2026, a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, com validade até 24/08/2026, e a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários, com validade até 06/09/2026, todas indicando situação "REGULAR".
5. **Prova de Regularidade relativa ao FGTS:** Apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), com validade até 07/04/2026.
6. **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas:** Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade até 12/07/2026.

A análise conjunta dos documentos demonstra que a empresa **SEGUROS SURA S.A.** cumpre integralmente os requisitos de **regularidade fiscal e trabalhista** exigidos no certame.

3.4. Da Qualificação Técnica (Edital, Item 7.4)

O item 7.4.1 do edital exige a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A licitante apresentou cópias de diversos contratos administrativos firmados com outras entidades públicas, que servem como robustos Atestados de Capacidade Técnica. Destacam-se os seguintes instrumentos:

1. **Contrato nº 214/2024**, firmado com o Município de São Lourenço do Oeste/SC, para o fornecimento de seguros para a frota de veículos municipais.
2. **Contrato nº 064-2024**, celebrado com o Município de Crisópolis/BA, para a prestação de serviços de seguro total para os veículos da Secretaria Municipal de Educação.
3. **Contrato nº 0313/2017**, firmado com a Casa da Moeda do Brasil, para prestação de serviços de seguro de vida em grupo.

4. **Termo de Contrato nº TC0011-SS/2018/0001**, com a INFRAERO, também para seguro de vida em grupo.
5. **Contrato nº 209/2014**, com a Presidência da República, para a prestação de serviços de seguro total de veículos.

Os contratos com a Presidência da República, o Município de São Lourenço do Oeste e o Município de Crisópolis são diretamente pertinentes ao objeto licitado, demonstrando vasta experiência da empresa na prestação de serviços de seguro automotivo para frotas de órgãos públicos. Adicionalmente, a empresa apresentou a Certidão de Licenciamento emitida pela SUSEP, atestando que está autorizada a operar no ramo de seguros desde 1980 e que não se encontra sob regime especial, o que atende à exigência do item 5.1, 'a', do Termo de Referência.

Diante da documentação apresentada, resta inequivocamente comprovada a **qualificação técnica** da licitante.

3.5. Da Qualificação Econômico-Financeira (Edital, Item 7.5)

A capacidade econômico-financeira da licitante foi avaliada conforme os critérios estipulados no item 7.5 do edital, que exige a apresentação de balanços, certidões e o atendimento a índices financeiros específicos.

A empresa apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024, os dois últimos exigíveis na forma da lei, atendendo ao item 7.5.1. A autenticidade dos documentos é corroborada pelos recibos de entrega da Escrituração Contábil Digital (SPED). Também foi apresentada a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida em 13/03/2026 e, portanto, válida, cumprindo o item 7.5.6 do edital.

O edital, em seu item 7.5.2, estabelece a necessidade de atendimento aos seguintes índices contábeis, calculados a partir das demonstrações do último exercício (2024):

7. **Índice de Liquidez Corrente (ILC):** Maior ou igual a 1,00.
8. **Índice de Liquidez Geral (ILG):** Maior ou igual a 1,00.
9. **Índice de Endividamento Geral (IEG):** Menor ou igual a 0,85.

Com base nos dados do Balanço Patrimonial de 31/12/2024 (p. 102), apurou-se um **Índice de Liquidez Corrente (ILC) de 0,997**, calculado pela razão entre o Ativo Circulante

(R\$ 1.315.885 mil) e o Passivo Circulante (R\$ 1.319.213 mil). Este valor, por ser inferior a 1,00, representaria, em uma análise estritamente literal, o não atendimento a um dos índices exigidos.

Contudo, o item 7.5.5 do edital estabelece uma alternativa para o cumprimento da qualificação econômico-financeira, prevendo que as empresas que não atenderem aos índices do item 7.5.2 deverão comprovar Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final apresentada.

Nesse sentido, a proposta final da licitante foi de **R\$ 10.893,99**. O valor correspondente a 10% deste montante é de **R\$ 1.089,40**. Conforme o Balanço Patrimonial de 2024 o Patrimônio Líquido da **SEGUROS SUR A S.A.** é de **R\$ 351.815.000,00** (trezentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e quinze mil reais).

É evidente, portanto, que o Patrimônio Líquido da empresa suplanta, com vasta margem, o requisito alternativo previsto no edital, demonstrando sua sólida capacidade financeira para arcar com as obrigações do contrato. Essa condição afasta qualquer dúvida sobre sua saúde financeira, tornando sanada a questão do Índice de Liquidez Corrente. Adicionalmente, a Certidão de Aparentamentos da SUSEP corrobora essa conclusão, ao atestar que a empresa não possui pendências relativas a Patrimônio Líquido Ajustado, cobertura de provisões técnicas ou planos de regularização de solvência.

Assim, por atender à condição alternativa prevista no item 7.5.5 do edital, considera-se **cumprida a exigência de qualificação econômico-financeira**.

3.6. Das Declarações (Edital, Item 7.6)

A empresa apresentou um documento de "Declarações Unificadas", datado de 24 de março de 2026, que engloba todas as declarações exigidas no item 7.6 do edital, entre elas:

- 1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
- 2 - Federal (não emprego de menores em condições irregulares).
- 3 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação e de que não foi declarada inidônea.
- 4 - Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos trabalhistas.
- 5 - Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Além disso, a licitante apresentou uma "Declaração de Exequibilidade", reforçando a viabilidade de sua proposta comercial. Todos os documentos atendem aos modelos e às exigências do instrumento convocatório.

IV. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, após a análise criteriosa da proposta comercial e de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa **SEGUROS SURA S.A.** (CNPJ: 33.065.699/0001-27), e constatado o pleno atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026 e em seus anexos, **DECLARO a** referida licitante **CLASSIFICADA/HABILITADA** e consequentemente **VENCEDORA** para a contratação do objeto licitado.

Morro do Chapéu - Bahia, 24 de março de 2026.

Elber Araujo dos Santos
Pregoeiro